



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 20 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Progressão Horizontal e
Vertical.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.582/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Progressão Vertical nos termos do art. 29, incisos II e V, da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor **ALESSANDER BUSSOLA**, matrícula nº 42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2018.

Art. 2º O servidor acima mencionado passa a pertencer ao nível de vencimento D, referência de vencimento II, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 27, § 4º e art. 29, § 8º da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Capanema, 01 de outubro de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO	<u>DIOGM</u>
EDIÇÃO	<u>0825</u>
DATA	<u>12/10/2021</u>